

ERRRATA 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.º 23340.000450.2022-61

O Instituto Federal Sul-rio-grandense faz saber aos licitantes e aos interessados em geral que foram feitas as seguintes alterações no Edital:

1. Informamos que o item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital foi alterado em seus seguintes itens, ficando com o seguinte texto:

Item 13- Prancheta portátil, marca Trident ou similar, com régua paralela, tamanho A3, cód. 500. -Estojo de madeira finamente acabado, com amplo espaço para guardar papéis e acessórios para desenho. Seu tampo/prancheta permite a regulagem da inclinação e já vem equipado com régua paralela para facilitar o transporte e proteger a régua paralela, o conjunto vem acondicionado em bonito estojo polionda. Apoios antiderrapantes e suportes bem dimensionados conferem muita estabilidade quando em uso. -Medidas: 42 x 52 x 4,5 cm. - Dimensões do produto 42 x 52 x 4.5 cm; 3.22 g, número do modelo 5000.

Item 25 - Agitador orbital para análise de solo, com no mínimo 60rpm, plataforma Cerca De 75 X 50 Cm, temporizador programável, agitador orbital tipo kline, velocidade 0-210rpm. Carga superior a 500g; modo de operação contínuo e temporizado; controle de velocidade e tempo e timer analógico ou digital 220v. Tipo mesa.

Item 26 - Agitador mecânico, tipo horizontal, ajuste digital, de 60 até 250 rpm. Com hélice. Agitador mecânico, com suporte, DIGITAL para produtos semi-viscosos, versátil, com dois eixos de acionamento, um de alta rotação para agitar líquidos com viscosidade máxima de até 10.000 mPas (120 a 5.000 r/min e torque aproximado de 5 N.cm) e o outro de alto torque para líquidos de até 100.000 mPas (10 a 280 r/min - com torque aproximado de 90 N.cm). Motor tipo universal com proteção de sobrecarga. Rotação regulável de até 5.000 r/min. indispensável para boia homogeneização. Microprocessado com compensação automática de rotação, mantendo sempre a mesma rotação independente da viscosidade do produto, com proteção de torque e temperatura. Corpo externo construído em alumínio injetado c/pintura em epóxi eletrostático na cor branca, resistente a produtos químicos corrosivos. A capacidade de agitação depende do tipo de produto, como referência agita até 25 L de água ou 2,5 kg de creme Mandril: Metálico, aperto com chave.

2. Tendo em vista que as alterações no edital e seus anexos acarretam mudanças nas propostas a serem encaminhadas, o certame terá alteração de data. Informamos, por oportuno, que os demais itens não sofreram alterações.

3. Segue abaixo o Edital com as modificações citadas nesta errata. Esta errata será publicada no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> em 08.09.2022 e, em virtude dessas modificações se altera a data de abertura do Pregão n.º 17/2022, que passa a ser dia 26.09.2022 às 9:30 h, no mesmo endereço eletrônico.

Bagé, 06 de setembro de 2022.

Giulia D'Avila Vieira
Diretora Geral
Instituto Federal Sul-rio-grandense

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

ERRRATA 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.º 23340.000450.2022-61

O Instituto Federal Sul-rio-grandense faz saber aos licitantes e aos interessados em geral que foram feitas as seguintes alterações no Edital:

1. No edital item 24.2 **onde se lê**: A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ifsul.edu.br., **leia-se**: A impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados de forma eletrônica, pelo e-mail pregaobage@ifsul.edu.br..

2. No item 5.1 do Termo de referência, anexo I do edital, **onde se lê**: O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 21 (vinte e um) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, a ser enviado por e-mail pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio. **Leia-se**: O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 21 (vinte e um) dias corridos, com exceção do item 28, o qual o prazo será de 150 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, que será enviado por e-mail pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio.

3. Tendo em vista que as alterações no edital e seus anexos não acarretam mudanças nas propostas a serem encaminhadas , o certame não terá alteração de data.

Informamos, por oportuno, que os demais itens não sofreram alterações.

Bagé, 30 de agosto de 2022.

Giulia D'Avila Vieira

Diretora Geral

Instituto Federal Sul-rio-grandense

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23340.000450.2022-61

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, CNPJ/MF nº 10.729.992/0001-46, por meio da Coordenadoria de Licitações, sediada na Rua Gonçalves Chaves nº 3218, Centro, Pelotas/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço *por item*), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26.09.2022

Horário: 09:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de Consumo e Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **com exceção dos itens 13,28,32,33,70,91,99 e 138.**

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5 Deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

- 7.26.2 por empresas brasileiras;
- 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas ou prazo maior, a critério do pregoeiro**, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.30.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas ou prazo maior, a critério do pregoeiro**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF:
- i) Níveis I, II, III e IV;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>);
- 9.1.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas ou prazo maior, a critério do pregoeiro** sob pena de inabilitação.
- 9.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante, declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas ou prazo maior a critério do pregoeiro**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, formulada com base no **Modelo de Planilha da Proposta Comercial – Anexo II**;

10.1.2 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 A exigência de garantia será conforme Termo de Referência.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.1.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.1.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.1.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.2 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.2 Não serão concedidos reajustes no período de até 60 (sessenta) dias após a homologação, independentemente de variação cambial.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Quando da entrega do material, serão verificadas as suas especificações por servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense, de acordo com o Edital. Sendo confirmadas essas especificações o equipamento será aceito e a Nota Fiscal encaminhada para pagamento.

19.2 Somente será dado recebimento ao material que vier acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55 ou Danfe, cuja validade da assinatura digital e autenticidade do arquivo digital serão verificadas no ato do recebimento. Conforme o Protocolo ICMS nº 42/2009, é obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.

19.3 As quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, serão fornecidas mediante a emissão da Nota de Empenho, através de entrega parcelada, conforme necessidades do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

19.4 Na hipótese da adjudicatária não atender a convocação para o fornecimento e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

19.5 A ausência de justificativa prevista no item anterior, bem como o não acolhimento da justificativa apresentada, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas neste Edital.

19.6 O prazo e o local de entrega do objeto contratado são o constante no Anexo I.

19.7 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

19.8 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

19.9 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

19.10 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

19.11 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da comunicação do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1** São obrigações da Contratante:
- 20.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 20.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 20.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 20.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 20.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 20.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 20.3** São obrigações da contratada:
- 20.3.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 20.3.2** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 20.3.3** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 20.3.4** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 20.3.5** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 20.3.6** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21. DO PAGAMENTO

- 21.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 21.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 21.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 21.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 21.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 21.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 21.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 21.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 21.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 21.12 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 21.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 21.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaobage@ifsul.edu.br.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.

25.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://www.ifsul.edu.br/2020>.

25.13 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Preços.

25.14 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.15.1 ANEXO I - Termo de Referência.

25.15.2 ANEXO II – Modelo Proposta de Preços.

25.15.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bagé, 26 de agosto de 2022.

Giulia D'Avila Vieira
Diretora Geral
Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23340.000450.2022-61

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
1.	Globo terrestre tátil braille - globo terrestre tátil, globo braille, globo terrestre tátil adaptado, tem a medida de 30 cm de diâmetro com uma base para manter em pé, e uma capa transparente com a textura.	Unidade	12	R\$ 384,25
2.	Peça Artesanal - Kit Multiplano - Ensino das Ciências Exatas para pessoas cegas composto por peças produzidas em plástico, dentro das normas NBR 15236:2005. Peças que compõem o Kit Multiplano para estudantes que dependem da escrita Braille: Haste sólidos geométricos: 6; Haste parábola: 1; Haste reta: 1; Haste trigonométrica: 1; Haste p/ sólidos base triangular: 3; Haste p/ sólidos quadrados: 4; Haste p/ sólidos hexagonal: 6; Haste trigonométrica quadrada: 1; Haste pino quadrado: 1; Pino para elástico: 40; Haste p/ estatística (X1): 12; Haste p/ estatística (X2): 10; Haste p/ estatística (X4): 8; Haste p/ estatística (X8): 6; Base para operações: 4; Pino Braille (18 MODELOS): 180; Multiretangular: 1; Multicircular: 1; Estojo: 1; Organizadores: 2; Elásticos: 10; Fixadores: 2; Manual do professor: 1; Total de peças: 305; Dimensões: 28 X 32 X 8 cm; Peso: 1.650 g.	Unidade	7	R\$ 643,04
3.	Papel Vegetal - Papel Vegetal		72	

	Material: Celulose Vegetal, Tipo: Transparente, Gramatura: 75 G/M2, Formato: A4, Comprimento: 210 Mm, Largura: 197 Mm, Aplicação: Desenho Técnico	pct 100		R\$ 52,31
4.	Lapis Preto - Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 Mm, Dureza Carga: 2B.	unidade	1274	R\$ 7,41
5.	Papel Manteiga - Papel Manteiga, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 41 G,M2, Comprimento: 297 Mm, Largura: 210 Mm, Cor: Branca, Formato: A4, Características Adicionais: Ph Neutro	pct 50	87	R\$ 23,60
6.	Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora - Componentes: Filamento Pla 0, Tipo: Original 0, Características Adicionais: Espessura: 1,75 Mm 0, Tipo Impressora: 3D 0 - Branco	quilograma	50	R\$ 127,70
7.	Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora - Componentes: Filamento Pla 0, Tipo: Original 0, Características Adicionais: Espessura: 1,75 Mm 0, Tipo Impressora: 3D 0 - Cinza	quilograma	50	R\$ 133,75
8.	Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora - Componentes: Filamento Pla 0, Tipo: Original 0, Características Adicionais: Espessura: 1,75 Mm 0, Tipo Impressora: 3D 0 - Preto	quilograma	50	R\$ 128,34
9.	Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora - Componentes: Filamento Pla 0, Tipo: Original 0, Características Adicionais: Espessura: 1,75 Mm 0, Tipo Impressora: 3D 0 - Vermelho	quilograma	50	R\$ 180,20
10.	Papel Almoço - Papel Almoço, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 56 G,M2, Comprimento: 330 Mm, Tipo: Quadriculado. Embalagem com 16 folhas.	Unidade	330	R\$ 17,50
11.	Papel Sulfite De Papelaria - Papel Sulfite	pct 500		R\$ 58,95

	De Papelaria, Gramatura 75G/M2, Formato A3, Medindo (297X420)Mm. Cor: Branco.		64	
12.	Escalímetro triangular, marca Trident ou similar, n. 7830/1, branco com 30 cm, possuindo as escalas 1/20, 1/25, 1/50, 1/75, 1/100 e 1/125.	unidade	180	R\$ 26,98
13.	Prancheta portátil, marca Trident ou similar, com régua paralela, tamanho A3, cód. 500. -Estojo de madeira Finamente acabado, com amplo espaço para guardar papéis e acessórios para desenho -Seu tampo / prancheta permite a regulagem da inclinação e já vem equipado com régua paralela -Para facilitar o transporte e proteger a régua paralela, o conjunto vem acondicionado em bonito estojo polionda. -Apoios antiderrapantes e suportes bem dimensionados conferem muita estabilidade quando em uso -Medidas: 42 x 52 x 4,5 cm. -Dimensões do produto 42 x 52 x 4.5 cm; 3.22 gNúmero do modelo 5000.	unidade	238	R\$ 377,37
14.	Sacarose - Pó branco, cristalino, inodoro. Grau de pureza Mínima 99,7%. Característica adicional: Padrão de Referência Analítico. Número de Ref Química: Cas 57-50-1	quilograma	15	R\$ 9,04
15.	Acetona - Aspecto físico líquido. Fórmula química C3H6O, Massa Molecular 58,08 g/mol Grau de Pureza Mínima 99%. Número de ref. química: Cas 67-64-1	litro	28	R\$ 43,50
16.	Ácido Acético - Aspecto			

	físico: Líquido. Peso Molecular: 102,13 g/mol. Fórmula química: C5H10O2 (ác trimetilacético, ácido píválico). Grau de pureza mínima: 99%. Número de ref química: Cas 75-98-9	litro	47	R\$ 179,98
17.	Ácido Clorídrico - Aspecto físico: Líquido. Peso Molecular: 36,46 g/mol. Fórmula química: HCl. Teor mínimo de 37%. Número de referência química: Cas 7647-01-0. Reagente Acs.	litro	18	R\$ 56,03
18.	Câmara de germinação - Tipo Eletrônico Digital. Material Haste: Aço Inox Aisi 304. Simulação de 2 temperaturas: dia e noite.	unidade	2	R\$ 11.177,09
19.	Ferrocianeto de Potássio - Aspecto físico: cristal amarelo. Fórmula química: K4Fe(Cn)6.3H2O (trihidratado). Peso molecular: 422,39 g/mol. Pureza mínima de 99%. Reagente P.A. Número de ref química: Cas 14459-95-1	quilograma	12	R\$ 108,11
20.	Hidróxido de sódio - Aspecto físico: Lentilhas ou micropérolas esbranquiçadas. Peso Molecular: 40 g/mol. Fórmula química: NaOH, Pureza mínima de 98%. Reagente P.A. Acs. Número de ref química: Cas 1310-73-2	quilograma	22	R\$ 80,70
21.	Safranina - Aspecto físico: pó vermelho pardo inodoro. Composição química: C20H19ClN4 Peso Molecular 350,85 g/mol. Pureza mínima 95%. Número de ref química: Cas 477-73-6	grama	350	R\$ 1,94
22.	Caixa de Papel filtro para germinação. Dimensões: cerca de 30 cm x 40 cm, pH neutro. Caixa Com 1 mil.	unidade	3	R\$ 248,40
23.	Substrato Agrícola, para produção de mudas contendo mistura de materiais orgânicos e minerais e livre de contaminação, saco 25 kg.	sacos	120	R\$ 37,96
24.	Colorímetro, para medição da absorção de uma solução em	unidade	2	R\$ 2.355,00

	uma frequencia especifica de luz. Faixa Espectral De 350 A 750 Nm			
25.	Agitador orbital para análise de solo, com no mínimo 60rpm, Plataforma Cerca De 75 X 50 Cm,temporizador programável. agitador orbital tipo kline, velocidade 0-210rpm. Carga superior a 500g; modo de operação contínuo e temporizado;controle de velocidade e tempo e timer analógico ou digital 220v. é tipo mesa.	Unidade	3	R\$ 2.100,00
26.	Agitador mecânico, tipo horizontal, ajuste digital, de 60 até 250 rpm. Com hélice. Agitador mecânico, com suporte, DIGITAL para produtos semi-viscosos, versátil, com dois eixos de acionamento, um de alta rotação para agitar líquidos com viscosidade máxima de até 10.000 mPas (120 a 5.000 r/min e torque aproximado de 5 N.cm) e o outro de alto torque para líquidos de até 100.000 mPas (10 a 280 r/min - com torque aproximado de 90 N.cm).Motor tipo universal com proteção de sobrecarga. Rotação regulável de até 5.000 r/min. indispensável para homogeneização. Microprocessado com compensação automática de rotação, mantendo sempre a mesma rotação independente da viscosidade do produto, com proteção de torque e temperatura. Corpo externo construído em alumínio injetado c/pintura em epóxi eletrostático na cor branca , resistente a produtos químicos corrosivos. A capacidade de agitação depende do tipo de produto, como referência agita até 25 L de água ou 2,5 kg de creme Mandril: Metálico, aperto com chave.	Unidade	4	R\$ 6.300,00
27.	Funil de Buchner, de VIDRO COM PLACA POROSA, capacidade	Unidade	30	R\$ 300,00

	de 500 ml			
28.	<p>Projektor multimídia , sistema de projeção com tecnologia 3lcd ou lcd; método de projeção frontal, retroprojeção e teto; brilho em cores com no mínimo 3500 lumens; brilho em branco com no mínimo 3500 lumens; resolução nativa wxga 1280 x 800; - vida útil da lâmpada de no mínimo 6000 horas operando em modo normal; correção trapezoidal vertical e horizontal (keystone) de +/- 30 graus; taxa de contraste de no mínimo 15.000:1; lentes de projeção com: zoom óptico e foco manual, com ampliação mínima de 1,0 á 1,2 e tamanho da projeção diagonal com no mínimo 300 polegadas ou entrada: 02 (duas) interfaces vga rgb d-sub de 15 pinos , 02 (duas) entradas hdmi, 01 (uma) entrada usb tipo a, 01 (uma) entrada usb tipo b, 01 (uma) interface de vídeo rca, 01 (uma) interface rs- 232c, 01 (uma) interface de rede com fio (lan rj-45), áudio com alto falantes de no mínimo 5w mono; alimentação elétrica de 100 a 240 vac - 50/60hz; tipo de lâmpada de até 220w; opção de menu em português; documentação e manual de operação em língua portuguesa; deverá possuir barra de segurança/fixação; com orifício para trava de segurança tipo kensington; deve possuir função de proteção por senha; controle remoto com pilhas aa; cabos e conexões: cabo de alimentação e cabo hdmi/vga de alta qualidade; garantia: 36 meses balcão para o projetor (exceto a lâmpada).</p>	Unidade	168	R\$ 5.399,50
29.	Suporte para Projetor universal com possibilidade de instalação no teto ou na parede; Permite a rotação de	Unidade	185	R\$ 160,69

	até 360° (sendo ângulos de inclinação frontal e lateral de até 20°); Suporte carga máxima no teto de até 10 Kg; Suporte carga máxima na parede de até 5 Kg;			
30.	Semeadeira manual para grãos graúdos e ou miúdos, constituída de um quadro em tubo de ferro, uma roda (aro 26) com função de apoio e transmissão da força para acionamento do mecanismo de distribuição de sementes, pé de apoio, cabo ou rabiça para o operador empurrar a semeadeira, possuir disco duplo para incorporar a semente, rodas em V com regulagens para fechamento da verga, e embreagem para acionar o sistema de plantio. Deve possuir 2 (dois) sistemas de distribuição de sementes: Sistema de distribuição de sementes miúdas - ROTOR, e Disco Horizontal para sementes graúdas. Possuir reservatório para sementes graúdas com capacidade aproximada 5 kg de sementes, e reservatório de sementes miúdas com capacidade aproximada 100g de sementes.	Unidade	2	R\$ 6.052,16
31.	Mourão concreto, comprimento de 2,5m, para cerca de arame	Unidade	620	R\$ 90,50
32.	Gazebo articulado com cobertura de 600x300 cm em Poliéster Oxford 250g/m² reforçado com PVC e estrutura em aço extra reforçado com revestimento esmaltado.	Unidade	31	R\$ 4.905,04
33.	Drone com certificado anatel; com faixa de operação mínima de 5 km, vídeo 1080p, sensor cmos 1/2 pol. 4k a 60fps codec de vídeo hevc h.265 estabilização de 3 eixos controle remoto iso de 100-6400 / no Brasil-topshop. recursos para fotografias aéreas ou mesmo filmagens em 4k a 60 fps. com codec de vídeo hevc (h.265), sensor cmos de 1/2 polegada, capturar imagens em até 48 mp, além de recursos como	Unidade	14	R\$ 9.145,96

	smartphoto, integrando reconhecimento de cena, hyperlight e hdr em um único modo, modo panorâmica, e focustrack.			
34.	Placa de petri descartável estéril com diâmetro de 90 mm e 15 mm de altura; material de poliestireno transparente para cultivo de micro-organismos.	Unidade	600	4,60
35.	Frasco para reagente com rosca autoclamável com capacidade para 1000ml; tampa e anel antigota azul em polipropileno. São resistentes a produtos químicos e a variação de temperatura, podendo ser esterilizados.	Unidade	64	41,13
36.	Alça de drigalski em vidro autoclavável. Instrumento para distribuir micro-organismos em meios de cultura, em Vidro Borossilicato 3.3; Autoclavável a 121°C e resistente ao produtos químicos. Medidas: Ø 5 X 150 mm.	Unidade	45	9,15
37.	Espelho côncavo com ampliação entre 2 e 5 vezes, com suporte articulado. Mínimo 15 cm de diâmetro	Unidade	16	75,27
38.	Anel de Gravesande para experimentos relacionados à dilatação térmica dos sólidos. Esfera fixa em corrente com diâmetro superior a 28mm.	Unidade	9	177,47
39.	Nível a laser nível com 2 linhas (horizontal e vertical), alcance máximo superior a 5m, alimentação 2 pilhas AA de 1,5V	Unidade	22	494,03
40.	Mesa de tênis Mesa de tênis de mesa com cavaletes com 8 rodas: Mesa para tênis de mesa com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF. Mesa com tampos de MDF de pelo menos 25 mm e com cavaletes de ferro com 8 rodas (com proteção contra umidade na parte inferior da mesa). Pintada na cor azul não refletível. Linhas na cor branca. Cavaletes de ferro de parede mínima de 1,2 com rodas de 4 polegadas nos cavaletes centrais da mesa, com total de	Unidade	15	R\$ 1.988,06

	8 rodas, sendo 4 com sistema de freios. Reguladores de nível de piso no cavalete externo da mesa, travas de segurança, tampos independentes. Mesa de acordo com as normas da ITTF. Dimensões do Produto: Tamanho do tampo da mesa: 2740 mm por 1525 mm. Altura da mesa: 760 mm.			
41.	Cone sinalização – cone flexível refletivo laranja e branco – características do cone de sinalização: emborrachado, na cor laranja, com duas faixas refletivas na cor branca, altura de 50cm, peso aproximado de 03kg, em conformidade com a NBR 15071.	Unidade	159	R\$ 40,20
42.	Colchonete para Ginástica e Musculação, confeccionado em espuma especial com gel de polietileno expandido, densidade 30 kg/m ² , D33 de alta resistência a impactos e anatomicidade, contendo em seu interior células fechadas para não absorver umidade, medindo 1,2 m x 0,5 m x 3 mm, revestido em tecido sintético com entretela (courvin ou napa), com abertura em velcro para manutenção da espuma ou troca do revestimento, material de boa qualidade.	Unidade	425	R\$ 59,10
43.	Rede para trave de futsal, (o par), fio de seda trançado 8mm, confeccionadas com nó cerrado, tamanho 3,20 x 2,10. Recuo superior de 0,60m e inferior de 1m. Formato colméia, malha.	Par	18	R\$ 234,50
44.	Trena, material fibra de vidro, largura lâmina 13mm, comprimento 50m, características adicionais com manivela.	Unidade	31	R\$ 55,72
45.	Antena vôlei fibra de vidro diâmetro 9,525mm, altura 1,80m, tamanho oficial, cores vermelha e branca.	Par	14	R\$ 271,32
46.	Balança antropométrica, tipo digital, capacidade 150kg ou mais com precisão mínima de 100g, características adicionais	Unidade	8	R\$ 1.487,60

	com kit antropométrico para medidas de até 2m, tensão 110/220 V, frequência 60 hz.			
47.	Kit badminton com 4 raquetes, tubo pressurizado com 3 petecas, rede, suporte e gancho. Material titanium, alumínio ou compatível. Acompanha sacola resistente com alça para o transporte.	Conjunto	22	R\$ 285,00
48.	Bomba de ar para bolas oficiais. Bomba de encher bola; infla nos dois sentidos com mangueira e agulha. Marca referência: Penalty ou equivalente. Bom de ar para bolas oficiais, com tecnologia double action (dupla ação) que infla nos dois sentidos, material policarbonato.	Unidade	70	R\$ 44,51
49.	Jogos de xadrez . Características do Tabuleiro: 01 tabuleiro dobrável todo em madeira com detalhes trabalhados. Quando fechado forma um estojo podendo acomodar todas as peças dentro. Sistema de fechamento por imãs embutidos. Dimensões aberto: 41,8 x 41,8 x 3,2cm. Dimensões fechado: 41,8 x 41,8 x 6,4cm. Características das peças: peças artesanais em madeira maciça. Possuem feltro na base. Dimensões aproximadas altura x diâmetro da base: Rei: 7,5 x 2,7 cm, Rainha: 7,0 x 2,7cm, bispo: 5,6 x 2,3cm	Unidade	94	R\$ 118,61
50.	Placar poliesportivo eletrônico - Marcador de pontos para Tênis de Mesa, Vôlei, Futsal, poliesportivo. Confeccionado em PVC rígido, possuir sistema articulado para facilitar o transporte e caracteres em lâminas de pvc.Marcação de até 7 sets e 31 pontos. Pino para trava como cavalete. Dobrável. Medidas aproximadas: Peso:	Unidade	21	R\$ 392,86

	942g, Largura: 38,8cm, Profundidade: 19cm e Altura: 20cm.			
51.	<p>"Bola para vôlei de quadra. Confeccionada em microfibra. Circunferência: 65 - 67 cm. Pressão estimada: 4-5 LBS. Peso Aproximado: 260 – 280 g. Garantia: Contra defeitos de fabricação.</p> <p>Origem: Nacional. Bola oficial aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Câmara Airbility (maior estabilidade, trajetória sem mudança de direção, maior retenção de ar – até duas vezes mais) e não altera as propriedades se colocada em temperaturas elevadas. Miolo Slip System, consiste em uma válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca.</p> <p>Matrizada com 16 gomos. Superfície texturizada para melhor aderência com as mãos. 100% de balanceamento. Maior precisão, maior proteção de impacto sobre o corpo, mais elasticidade, flexível e macia, maior controle da absorção do suor, otimizando a performance.</p> <p>Modelo de referência: Penalty Pro 7.0 ou similar"</p>	Unidade	207	R\$ 80,25
52.	Bolas de Futebol de Campo adulto; circunferência 68-70cm, peso 410– 450 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em microfibra. Com gomos costurados.	Unidade	69	R\$ 99,58
53.	Bola de handebol masculino, categoria adulto (H3L). Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e pela Federação Internacional			

	<p>de Handebol (IHF). Confeccionada em PU ultra grip, garantindo firmeza nas jogadas. Indicada para uso sem cola. Máxima performance. Costurada. PU ultra grip (acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente, o que proporciona maior grip nas mãos dos atletas). 32 gomos. Circunferência: 58 a 60 com. Peso: 425 a 475gr. Câmara airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é auto lubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climática e deformações mecânicas). Miolo slip system removível e lubrificado. Cores: Vermelho e Azul. Modelo de referência: Penalty H3L Suécia ultra grip ou similar.</p>	Unidade	96	R\$ 108,22
54.	<p>Bola de handebol feminino, categoria adulto (H2L). Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Confeccionada em PU ultra grip, garantindo firmeza nas jogadas. Indicada para uso sem cola. Máxima performance. Costurada. PU ultra grip (acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente, o que proporciona maior grip nas mãos dos atletas). 32 gomos. Circunferência: 54 a 56 com. Peso: 325 a 400gr. Câmara airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de</p>	Unidade	96	109,99

	borracha natural e sintética. O miolo é auto lubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climática e deformações mecânicas). Miolo slip system removível e lubrificado. Cores: Vermelho e Azul. Modelo de referência: Penalty H2L Suécia ultra grip ou similar.			
55.	Rede para vôlei de quadra. Rede confeccionada com fio 4 e malha 10, material em 100% polipropileno (nylon) virgem de alta densidade. Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) – “Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia” Malha de 10x10 cm (espaço entre nós – “gomos”). 04 Faixas (lonas) de alta qualidade e extrema durabilidade exposta ao sol, chuva e pancadas, costuras duplas de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. Rede confeccionada de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). Rede, preferencialmente da cor branca, com bordas pretas	Unidade	27	145,33
56.	Bola oficial de futsal - diâmetro: 61- 64 cm Bola oficial de futsal, com 12 gomos; acabamento PU; miolo removível e lubrificado. Diâmetro: 61 – 64 cm; peso: 410 – 440 g. Anexar o certificado de oficialização da Federação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).	Unidade	158	R\$ 108,93
57.	Bola oficial de basquete- diâmetro: 75- 78 cm Bola oficial de basquete, aprovada pela FIBA; matrizada; acabamento microfibra; miolo removível e lubrificado.	Unidade	130	R\$ 172,66

	Diâmetro: 75 - 78 cm; peso: 600 - 650 g. Anexar o Certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Basquete (CBB)			
58.	Petecas de badminton, em nylon ou cortiça- PAR	Unidade	150	R\$ 13,60
59.	Raquete de tênis de mesa em madeira com revestimento em borracha	Unidade	88	R\$ 39,87
60.	Bolinha de tênis de mesa, 40mm	Unidade	230	R\$ 2,85
61.	Bola de futevôlei em poliuretano, 68-78cm de circunferência	Unidade	37	R\$ 185,32
62.	Bolas de Borracha nº 10, 48cm	Unidade	59	R\$ 28,72
63.	Peso de atletismo de aço 4,00 kg para arremesso. Acabamento rígido de aço Galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg conforme regras da IAAF.	Unidade	31	R\$ 134,00
64.	Peso de atletismo de aço 7,26 kg para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Produto oficial conforme regras da IAAF.	Unidade	28	R\$ 172,65
65.	Corda de pular, poliuretano super-resistente, 6 mm, em plástico super resistente, anatômica e flexível, 2,80m, branca, cordão fixo manopla.	Unidade	200	R\$ 51,36
66.	Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas.	Unidade	74	R\$ 18,00
67.	Bloco de partida das provas de corrida de velocidade do			

	atletismo. Base central feita com dois tubos quadrado de aço com várias opções de ajuste de distância entre os apoios através de sistema de pino de pressão de furos nos tubos. Apoio para os pés feitos em aço, revestido de pvc com ajuste preciso de inclinação. Acompanham travas e pinos adequados para pistas com pisos sintéticos e de carvão/saibro/terra.	Unidade	24	R\$ 463,61
68.	Mesa de pebolim em madeira maciça com modelos de bonecos em plástico colorido, varões passantes e prático coletor de bolas. Altura: 87,00cm, Largura: 78,00cm, Profundidade: 1,36cm e Peso: + ou – 39,00kg.	Unidade	5	R\$ 1.907,57
69.	Carrinho transporte, material: aramado metálico, tratamento superficial: zincagem eletrolítica, capacidade: 180 l, altura: 107 cm, largura: 55,5 cm, quantidade rodas: 4, material rodas: poliuretano, tipo: supermercado uma cesta, características adicionais: rodas rolamentadas , sendo 2 fixas e 2 giratórias, comprimento: 100 cm, aplicação: movimentação material	Unidade	13	R\$ 753,97
70.	Tabela de basquete móvel hidráulica mecânica modelo NBA. Elevação automática instantânea Avanços de 2,20m ou 3,20m. Tabela em vidro temperado e aro retrátil profissional. Travamento das rodas automático por sapatas. Protetor contra choques frontais e na tabela. Medidas da tabela abaixada: (4,10m/5,50m) x 1,80m x 2,35m. Peso 1.900kg a 2.600kg. Montagem no local e garantia de fábrica.	Unidade	10	R\$ 20.242,33

71.	Suporte de fixação para projetor Material: Ferro Largura: 28,50 A 41,50 Cm, Espessura: 1 Cm Tipo: De Teto Cor: Branca, Características Adicionais: Compatível Com Projetor Sony Vpl-Cs6/Cs7 Altura: 1,21 A 71 Cm. Profundidade: 7 Cm Unidade.	Unidade	85	R\$ 207,52
72.	Calculadora científica: 240 funções; tamanho do visor: 2 linhas e 12 dígitos; características e funções do produto: memória, multi replay, desligamento automático, estojo acoplado, correção de dígitos, seletor decimal e seletor de arredondamento; funções matemáticas: quatro operações, subtotal, cálculo de vetor e matrizes, porcentagem, raiz, média, desvio padrão, exponenciais, trigonometria, estatística, cálculo com frações, hiperbólicas, logarítmicas e conversão de coordenadas; funções financeiras: cálculo de custo; alimentação: pilha aa;	Unidade	407	R\$ 82,41
73.	Bomba de inflar bola, portátil, manual, com sistema dupla ação. Enchimento de bolas e regulagem de pressão. Acompanha bico. Acompanha, já acoplado, um manômetro.	Unidade	29	R\$ 82,59
74.	Exercitador musculatura, tipo médio, aplicação faixa elástica, resistência gradativa, material borracha natural largura 15 cm	Unidade	46	R\$ 59,43
75.	Bola de Tênis de Mesa com diâmetro de 40mm, pesar 2,7g, material celulósido ou plástico similar, cor branca ou laranja com 40mm de diâmetro, aprovada pela ITTF, caixa contendo 06 unidades.	Unidade	56	R\$ 39,60
76.	Exercitador musculatura, tipo médio forte, aplicação faixa elástica, resistência gradativa, material borracha natural largura 15 cm	Unidade	25	R\$ 53,18
77.	Placar de mesa, contator de		11	

	pontos, manual, dobrável 40 x 20 x 23 cm; 2 Quilogramas	Unidade		R\$ 216,88
78.	Corda para pular, Rolamentos ABEC-7. Skin anti-suor. Manoplas leves e ergonômicas. Cabo de alta velocidade. Case de transporte em EVA com bolso interno para armazenamento do cabo. Comprimento: 260 cm	Unidade	85	R\$ 315,52
79.	Corda para pular, Rolamentos ABEC-7. Skin anti-suor. Manoplas leves e ergonômicas. Cabo de alta velocidade. Case de transporte em EVA com bolso interno para armazenamento do cabo. Comprimento: 270 cm	Unidade	70	R\$ 315,52
80.	Relógio analógico de xadrez Corpo em plástico injetado de alta qualidade e pinos em metal, com excelente acabamento. Movido a corda. Mecanismo de grande precisão e durabilidade. Dimensão: 9x16x5cm (AxLxP). Peso: 320g. Cor: preto.	Unidade	42	R\$ 157,69
81.	Bola de Futevôlei - Contendo as cores Preta e Amarela, resistente à água, 400-440 g, com costura, Circunferência tamanho 5, unissex e composição: poliuretano	Unidade	42	R\$ 186,59
82.	Colchonete ginástica d80, medindo 90 x 50 x 03 cm.	Unidade	120	R\$ 104,10
83.	Disco de equilíbrio inflável 30 x 390 x 380 milímetros, cor cinza, 0.99 quilogramas, Peso máximo 150kg.	Unidade	18	R\$ 80,05
84.	Bola soft pilates pequena 22cm	Unidade	40	R\$ 41,17
85.	Carrinho retrátil para transporte de bolas Estrutura fabricada em alumínio, com rodinhas que giram 360 graus e bolsa em nylon. Garante durabilidade e grande armazenamento de bolas. Dimensões: Altura: 1,20m. Largura:	Unidade	13	R\$ 420,41

	60cm. Comprimento: 60cm.			
86.	Caixinha de som portátil. 20W RMS. A prova d'água. Preta. 20cm x 10cm x 10cm. Peso aproximado 0,50kg. Tempo de reprodução de música: 12h. Versão do Bluetooth 4.2. Pode ser utilizada na vertical ou horizontal. Com desligamento automático.	Unidade	50	R\$ 602,57
87.	Mesa Oficial Futmesa 170x275cm Tampo Curvado Mesa de Futmesa com medidas oficiais, base em tubo de aço carbono e pintura epóxi.	Unidade	4	R\$ 4.065,41
88.	Jogo / Brinquedo Pedagógico.Tipo: Vertex (Varetas E Esferas) Características Adicionais: Contendo: 250 Hastes E 80 Esferas De Tamanhos Variados	Caixa	32	R\$ 346,82
89.	Bola de futsal com guizo para deficientes visuais, conta com 32 gomos, é feita com material borracha butílica, tem a tecnologia câmara airbility e o sistema de forro triaxial, composto por camadas de tramas de fio sintéticos que aumentam a precisão e a estabilidade da bola durante os passes e chutes. Pesa entre 510 e 540 gramas. A circunferência é de 62 a 64 centímetros.	Unidade	20	R\$ 373,32
90.	MÁQUINA ESCREVER BRAILLE, nome maquina de escrita braille. A máquina de escrever Braille nacional é constituída de 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondentes aos pontos.O papel padrão de dimensões: 27,94cm x 29,21 cm x 0,018 cm (Sulfite a4 120g). Peso líquido 4,7 kg.	Unidade	8	R\$ 8.991,00

91.	<p>Impressora interpontos. Com opção para imprimir dos dois lados do papel, velocidade de 120 caracteres por segundo, em uma linha de 40 colunas. Painel de controle com braile e sintetizador de voz em português que verbalize os comandos e os ajustes configurados na impressora. Ajuste de impacto para papéis de formulário contínuo de diferentes tamanhos e gramaturas (120 a 180 g/m2). Impressão de celas em Braille em diferentes tamanhos com maior ou menor espaçamento entre as celas. Bivolt com manual em língua nacional, incluindo software gerenciador de impressões. Ter garantia e assistência técnica mínima de 1 ano. Compatível com software Braille Fácil. Ter no mínimo 2 tipos de conexões.</p>	Unidade	8	R\$ 25.197,25
92.	<p>Papel braille, material celulose vegetal a seco, gramatura 120 g/m2, cor branca, comprimento 297 mm, largura 210 mm, uso esfrelamento ponto braille Pacote com 500,00 folhas.</p>	Pacote	25	R\$ 67,32
93.	<p>Soroban - deficiente visual, material plástico, formato retangular, componentes 21 eixos em aço com 1,5mm de diâmetro e 70mm de, dimensões externas 240x8x12mm, características adicionais suporte antiderrapante inferior e lateral, esponja.</p>	Unidade	26	R\$ 65,33
94.	<p>Drone DJI Mini SE Fly More Combo com Câmera - 2,7K com Controle Remoto. Com câmera que suporta fotos aéreas de 12MP e vídeos em Quad HD em 2,7K. Seu estabilizador triaxial concede estabilidade superior à câmera, garantindo gravações nítidas e estáveis. Compatível com os sistemas iOS v10.0 ou superior e Android v6.0 ou superior.</p>	Unidade	17	R\$ 4.041,05

	Resistência ao vento de até 10,5 m/s. Autonomia de voo de 30 minutos. Vem com 3 Baterias de voo inteligente - 3 Pares de hélices sobressalentes - 1 Cabo Micro USB - 1 Cabo de comunicação-USB-C - 1 Protetor Gimbal - 1 Cabo RC (conector Micro USB) - 1 Cabo RC (conector USB-C) - 1 Cabo RC (conector Lightning) - 1 Par de manetes de controle sobressalentes - 18 Parafusos sobressalentes - 1 Chave de fenda - 1 Hub de carregamento bidirecional - 1 Bolsa de transporte			
95.	Gazebo em poliéster branco, FPS 70 ou superior, sala quadrada 3m x 3m x 2,25m (mínimo), estrutura articulada leve, com bolsa de bagagem.	Unidade	35	R\$ 615,85
96.	Kit Beach Tennis: Medidas: Largura: 8,00m. Comprimento: 16,00m composto por: - 2 mastros de ferro desmontáveis com pintura eletrostática totalizando 1,70m cada, com ponteiras plásticas para fixação no solo e suportes plásticos com furos para amarração das cordas para sustentação; - 1 Rede Medida 1,00 x 8,20, sem faixa confeccionada com fio 1,5mm de seda (PP) sem nó com malha 04x04cm , acompanha em cada ponta da rede uma corda para fixação da rede; - cordas e componentes plásticos estirantes para fixação e sustentação dos mastros; - corda de 4mm de espessura em Nylon (PE) para fazer a marcação da quadra de jogo 8,00 x 16,00m; - Fixadores de ferro galvanizados (anti ferrugem) que servem para cravar no solo e amarrar as cordas de fixação dos mastros e também para fixar as cordas de marcação da quadra; - Manual de montagem e Instruções	Unidade	14	R\$ 1.710,62

	ilustrado; - Caixa com alça para armazenamento e transporte.			
97.	Kit Raquetes de Beach Tennis em Fibra de carbono. Espessura 10 mm; Empunhadura 16 cm; Peso de 300 a 350g. Conteúdo: 2 Raquetes Beach Tennis; Bola De Beach; Bolsa Transporte.	Unidade	25	R\$ 1.643,33
98.	Bola de Beach Tennis; aprovado pela IFBT (International Federation Beach Tênis). Material: Feltro Macio, resistente e de alta qualidade. Pode ser fornecida em kit ou conjunto de 02, 03 ou 5 unidades.	Unidade	92	R\$ 41,07
99.	Tatame - de encaixe em placas de montar desenvolvidas em E. V. A, com dupla face. Tecnologia de absorção de impacto com memória de retorno, alta densidade, superfície siliconada antiderrapante, antialérgico, atóxico lavável e resistente a água, placas confeccionados com bordas denteadas para encaixe sem necessidade de cola de acordo com as normas técnicas de federações de lutas marciais. Dimensões: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm. Com bordas e acabamentos. Todos os blocos na cor verde, preta ou azul escuro. Similar a marca Yamamura.	Unidade	370	R\$ 230,62
100.	Béquer, material vidro borossilicato, com graduação, capacidade 50mL, formato forma alta, adicional com orla e bico.	Unidade	104	R\$4.60
101.	Béquer, material vidro borossilicato, com graduação, capacidade 100mL, formato forma alta, adicional com orla e bico.	Unidade	54	R\$7,53
102.	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro borossilicato, capacidade 1000 mL,	Unidade	16	R\$ 60,15

	acessórios rolha de plástico			
103.	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro borossilicato, capacidade 500mL, acessórios rolha de plástico	Unidade	19	R\$ 57,19
104.	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro borossilicato, capacidade 100mL, acessórios rolha de plástico	Unidade	21	R\$ 32,31
105.	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro borossilicato, capacidade 50mL, acessórios rolha de plástico	Unidade	12	R\$ 30,47
106.	Barrilete de PVC 10L com mangueira de marcação	Unidade	10	R\$206.37
107.	Papel Indicador pH, com faixa de pH: 0-14, caixa com 100 lâminas	Unidade	19	R\$24.90
108.	Seringas descartáveis (3 mL), material polipropileno	Unidade	250	R\$ 0,45
109.	Pipeta Pasteur em polipropileno, não estéril, comprimento 150 mm, capacidade 3mL, pacote com 100 unidades.	Unidade	8	R\$ 35,40
110.	Pinça para Condensador Universal, fabricada em alumínio fundido com 4 dedos (ou garras) revestidas em PVC; Regulagem de abertura por molas de pressão e porcas; e com mufa fixa tipo borboleta, em alumínio e poliestireno. Capacidade de abertura de até 60 mm.	Unidade	16	R\$ 32,92
111.	Garra (pinça) para bureta, fabricada em alumínio fundido com garras revestidas em PVC. Com regulagem de abertura por molas de pressão e porcas. Com mufa fixa com parafuso de fixa tipo borboleta, em alumínio e poliestireno. Capacidade de abertura de até 60 mm	Unidade	17	R\$ 40,67
112.	Frasco de vidro âmbar com conta gotas. Frasco de		69	

	vidro com capacidade de 30 mL. Com tampa plástica e rosca furada com borracha e pipeta.	Unidade		R\$ 4,81
113.	Solução Tampão pH 10,0 (mL). Frasco com 500 ml.	Frasco	4	R\$ 32,71
114.	Solução Tampão pH 4,0 (mL). Frasco com 500 ml.	Frasco	5	R\$ 24,26
115.	Solução Tampão pH 7,0 (mL). Frasco com 500 ml.	Frasco	4	R\$23,29
116.	Conjunto de corpos de prova de diferentes materiais com medidas de 20x46mm (ou maiores), contendo: corpo de prova de aço (ou ferro), corpo de prova em latão, corpo de prova em alumínio, corpo de prova em náilon, corpo de prova em cobre.	Unidade	6	R\$215,67
117.	Dinamômetros em plástico e/ou metal de escala até 10N que permita ajuste do zero	Unidade	48	R\$ 168,50
118.	Dinamômetros em plástico e/ou metal de escala até 5N que permita ajuste do zero	Unidade	48	R\$ 244,33
119.	Mola metálica helicoidal longa, snakey (para estudo de ondas). Com comprimento de aproximadamente 2 metros.	Unidade	4	R\$158,00
120.	Vasos comunicantes em vidro com suporte em metal ou madeira.	Unidade	3	R\$ 201,38
121.	Micropipeta Multicanal solo com 8 canais 0,5- 10 mcl.	Unidade	1	R\$3.964,85
122.	Micropipeta Multicanal solo com 8 canais 20- 200 mcl.	Unidade	1	R\$ 2.848,17
123.	Micropipeta monocanal 0.5-10 mcl.	Unidade	2	R\$ 183,66
124.	Micropipeta monocanal 20-200mcl.	Unidade	4	R\$ 196,58
125.	Micropipeta monocanal 1000-5000 mcl.	Unidade	4	R\$ 212,50

126.	Ponteira para micropipeta 10 mcl. Pacote com 1000 (mil) unidades.	Pacote	1	R\$ 67,15
127.	Ponteira para micropipeta 200 mcl. Pacote com 1000 (mil) unidades.	Pacote	7	R\$ 24,22
128.	Ponteira para micropipeta 1000 mcl. Pacote com 1000 (mil) unidades.	Pacote	7	R\$ 25,14
129.	Ponteira para micropipeta 5000 mcl. Pacote com 250 (duzentas e cinquenta unidades).	Pacote	2	R\$ 235,22
130.	Rack vazio para ponteira 10 mcl, com capacidade para aproximadamente 96 ponteiras	Unidade	10	R\$ 27,43
131.	Rack vazio para ponteira 200 mcl, com capacidade para aproximadamente 96 ponteiras	Unidade	45	R\$ 23,64
132.	Rack vazio para ponteira 1000 mcl, com capacidade para aproximadamente 96 ponteiras	Unidade	25	R\$ 30,83
133.	Lançador simultâneo de esferas: Feito em madeira e/ou metal, com mola que permita o disparo simultâneo de duas esferas para estudar a queda livre, contendo duas esferas metálicas.	Unidade	2	R\$ 241,42
134.	Conjunto didático para estudo dos gases: Conjunto metálico que permita o estudo e demonstração do comportamento dos gases como a lei de Boyle e Mariotte com êmbolo e manômetro.	Unidade	4	R\$1.416,54
135.	Banco óptico didático: Banco óptico que permita o estudo experimental da luz: óptica geométrica, fenômenos ondulatórios (refração, difração, interferência) contendo: trilho metálico para suporte, fonte de luz branca com mínimo de 20 W em carcaça metálica (220V ou bi-volt); base retangular com	Unidade	6	R\$ 3.007,00

	transferidor graduado e suporte metálicos; diafragmas com 1 e 2 fendas; perfis em acrílico convergentes e divergentes (bi-côncavo, bi-convexo, plano côncavo, plano convexo, plano circular); prisma; dioptra plano; filtros de cores RGB, cavaletes de suporte, espelhos, superfícies refletoras planas, côncavas e convexas; painel (is) metálico(s) para o estudo da visão; anteparos; polarizadores; espelhos e lentes.			
136.	Conjunto de diapasões e caixa acústica: Conjunto com 2 diapasões metálicos, de frequências iguais (entre 400 Hz e 500 Hz), com contrapeso, martelo emborrachado e caixas acústicas, destinados à realização de experimentos e demonstrações de fenômenos acústicos.	Unidade	4	R\$ 699,23
137.	Painel de forças didático: Painel de forças, metálico com tripé destinado ao estudo de forças da mecânica contendo: massas de prova, corpo extenso para determinação de baricentro, cordões, roldanas, dinamômetros com presilhas magnéticas, presilhas magnéticas, roldanas (simples, dupla, móvel e fixa), régua(s) e/ou trena(s), transferidor, conjunto de molas que permita associação e outros acessórios.	Unidade	7	R\$ 3.030,00
138.	ESTUFA INCUBADORA BOD: Estufa Incubadora BOD. Com Controle De Umidade e temperatura, capacidade aproximada de 342 litros, gabinete externo e tampa da câmara em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, 220V ou bivolt.	Unidade	29	R\$12.915,19
139.	Bastidor de madeira para bordado redondo, 14 cm de diâmetro ou	Unidade	50	R\$ 17,42

	aproximado.			
140.	Bloco de desenho A4, gramatura 200 ou superior, folha branca ou creme, mínimo 20 folhas.	Unidade	160	R\$ 17,93
141.	Kit agulhas para bordar, contendo 6 agulhas por unidade.	Unidade	15	R\$ 7,70
142.	Kit contendo 100 linhas ponto cruz para bordado, cores sortidas.	Unidade	6	R\$74,12
143.	Papel Paraná, cor natural, 520 gramas (ou aproximado), tamanho: 80cm x 100cm.	Unidade	345	R\$ 6,38
144.	Tecido Chita Estampado Floral, 100 % algodão, Largura 1,40m, cor do fundo amarelo.	Metro	19	R\$13,46
145.	Tecido Chita Estampado Floral, 100 % algodão, Largura 1,40m, cor do fundo azul.	Metro	19	R\$ 11,76
146.	Tecido Chita Estampado Floral, 100 % algodão, Largura 1,40m, cor do fundo verde.	Metro	19	R\$14,46
147.	Tecido Chita Estampado Floral, 100 % algodão, Largura 1,40m, cor do fundo vermelho.	Metro	17	R\$15,43
148.	Tesoura pequena de precisão com ponta fina 10 cm.	un	66	R\$27,18
149.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor amarela.	frasco 250 ml	81	R\$17,47
150.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor azul claro	frasco 250 ml	81	R\$17,47
151.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor azul escuro	frasco 250 ml	75	R\$17,47
152.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor azul turquesa.	frasco 250 ml	75	R\$17,47
153.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor branca.	frasco 250 ml	101	R\$17,47

154.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor laranja.	frasco 250 ml	75	R\$17,47
155.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor marrom.	frasco 250 ml	75	R\$17,47
156.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor preta.	frasco 250 ml	83	R\$17,47
157.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor rosa claro.	frasco 250 ml	78	R\$17,47
158.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor rosa escuro/magenta.	frasco 250 ml	78	R\$17,47
159.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor roxa.	frasco 250 ml	75	R\$17,47
160.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor verde claro.	frasco 250 ml	80	R\$17,47
161.	Tinta PVA fosca para artesanato, frasco com 250ml, cor verde escuro.	frasco 250 ml	158	R\$17,47
162.	Tinta PVA fosca, frasco com 250ml, cor vermelha.	frasco 250 ml	81	R\$17,47
163.	Verniz fixador fosco aerosol para desenho em papel, frasco com 300 ml	embalagem 300 ml	67	R\$ 45,65
164.	Lâmpada de substituição para projetor Epson X41+. Somente bulbo, sem "case". Modelo lâmpada: ELPLP 96 Vida útil de no mínimo 3000 horas	Unidade	100	R\$372,93
165.	Lâmpada projetor Epson X36+: Lâmpada de substituição para projetor Epson X36+. Somente bulbo, sem "case". Modelo lâmpada: ELPLP 88 Vida útil de no mínimo 3000 horas	Unidade	97	R\$213,33
166.	Ribbon colorido regionalizado para impressora Datacard SD360. Ribbon oficial da Datacard, com final do código 002.	Unidade	38	R\$421,51
167.	Painel hidrostático didático: Painel hidrostático metálico,			

	com tripé, que permita o estudo da fluidostática, lei de Stevin, Lei de Pascal, vasos comunicantes contendo: vasos em vidro ou plástico transparente, graduações de altura e/ou volume, seringa(s), mangueiras de conexão, copo de Becker.	Unidade	2	R\$ 1.285,17
168.	Pipeta volumétrica com capacidade de 10 mL, um traço, esgotamento total e limite de tolerância de 0,020. Classe AS, fabricada em vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme DIN 12691 e ISO 648. Deve possuir certificado de qualidade de série e certificado de calibração. Preço por unidade.	Unidade	70	R\$ 13,51
169.	Pipeta graduada com capacidade de 10 mL e esgotamento total. Classe A, fabricada em vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 835. Deve possuir marcação permanente 1/10. Preço por unidade.	Unidade	80	R\$ 13,39
170.	Pipetador do tipo pera, de borracha natural, com três válvulas com esferas de aço inox. Para acoplamento em pipetas de vidro de 1 até 60 mL.	Unidade	100	R\$ 23,32
171.	Espátula laboratório, material arame de aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 15 cm	Unidade	55	R\$ 14,60
172.	Estante (Rack) para armazenamento de tubos de ensaio. Moldado em Polipropileno (PP), em formato tipo Grade. Capacidade para 40 tubos de ensaio com diâmetro	Unidade	37	R\$ 31,85

	de 20 à 21 mm.			
173.	Frasco lavador (pisseta/almotolia). Tampa com bico curvo, graduação permanente, 500 mL	Unidade	30	R\$ 18,45
174.	Proveta de vidro borossilicato de baixa expansão (3.3), base hexagonal de vidro, graduada, divisão de 1 mL e capacidade 50 mL.	Unidade	30	R\$ 13,35
175.	Proveta graduada com capacidade de 100 mL. Classe A, fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 4788. Deve possuir base sextavada de polietileno, bico vertedor e marcação permanente, além de certificado de qualidade de série. Preço por unidade.	Unidade	50	R\$ 18,06
176.	Copo bequer de forma baixa (tipo griffin) com capacidade de 100 mL, graduação permanente e bico vertedor. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme DIN 12331/ISO 3819. Preço por unidade.	Unidade	90	R\$ 7,72
177.	Termômetro químico, de vidro, preenchimento interno de líquido ecológico vermelho ou azul. Escala -10 a +150 °C.	Unidade	35	R\$ 84,93
178.	Bureta com graduação permanente, torneira de Teflon e capacidade de 25 mL. Classe AS, fabricada com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme DIN	Unidade	40	R\$ 81,92

	12700/ ISO 385. Com certificado de lote. Preço por unidade.			
179.	Garra (pinça) para bureta, fabricada em alumínio fundido com garras revestidas em PVC. Com regulagem de abertura por molas de pressão e porcas. Com mufa fixa com parafuso de fixa tipo borboleta, em alumínio e poliestireno. Capacidade de abertura de até 60 mm. Preço por unidade.	Unidade	20	R\$ 64,68
180.	Papel filtro qualitativo redondo, com 80 g de gramatura e 15 cm de diâmetro. Preço por pacote com 100 unidades.	Pacote	19	R\$ 6,60
181.	Fita para indicação direta do valor de pH de soluções aquosas utilizando uma escala colorimétrica, com tempo de resposta de 1 a 10 minutos para valores de pH de 0 a 14. Caixa transparente de acrílico com uma tabela de cores e 100 fitas.	Caixa	16	R\$ 38,09
182.	Adipômetro, operação: digital, material: plástico, resolução: 0,1 mm.	Unidade	13	R\$ 573,24
183.	Bola vôleibol, material: poliuretano, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 66 a 68 cm, características adicionais: matrizada, com miolo substituível, aplicação: vôlei de praia.	Unidade	76	R\$ 190,73
184.	Raquete esportiva, material corpo: madeira, material encordado: não aplicável, revestimento corpo: não aplicável, revestimento cabo tamanho: único, cor: natural, aplicação: frescobol. Características adicionais: não aplicável	Unidade	30	R\$ 28,93
185.	Jogo de tabuleiro. Jogo clássico de tabuleiro, consiste em interligar palavras, estilo palavras cruzadas, no	Unidade	22	R\$ 116,81

	tabuleiro usando fichas de letras com diferentes valores de pontuação. Inclui tabuleiro, fichas, organizadores e bolsa para armazenar fichas. Referência: Scrabble			
186.	Xadrez e damas - O jogo duplo de tabuleiro clássico que combina estratégia e concentração (xadrez), e raciocínio em velocidade (dama); um único tabuleiro dois jogos. Conteúdo: 32 peças para Xadrez em plástico maciço ou madeira e 24 peças para Dama em plástico ou madeira; 1 caixa/tabuleiro de madeira tipo estojo; 1 manual de instrução	Unidade	22	R\$ 182,16
187.	Jogo de tabuleiro moderno educacional infantil para até 5 jogadores que trabalhe conhecimentos matemáticos, contemple a mecânica de seleção de cartas e que provê aos jogadores estratégia e decisões táticas a cada turno de jogo e que possa ser aprendido facilmente sem a exigência de conhecimento de outros jogos de tabuleiro modernos. Idioma: Português Componentes: 64 Cartas; 1 Tabuleiro Desmontável, 1 Folheto de Regras. Referência: Jogo Arquimedes ou semelhante, em que os jogadores tenham que realizar operações matemáticas básicas e se livrar das cartas que possuem em mãos.	Unidade	22	R\$ 95,62
188.	Jogo de tabuleiro moderno familiar para até 4 jogadores que contemple as mecânicas de colocação de peças, gestão de mão, colecionar componentes, seleção de cartas e que provê aos		24	

	<p>jogadores estratégia e decisões táticas a cada turno de jogo e que possa ser aprendido facilmente sem a exigência de conhecimento de outros jogos de tabuleiro modernos. Idioma: Português. Referência: Jogo Kariba ou semelhante que tenha a cultura africana como temática e grande potencial para compreensão de conceitos matemáticos como: identificar quantidade e símbolos numéricos, construir noções de maior e menor, de sequência numérica, entre outras.</p>	Unidade		R\$ 78,19
189.	<p>Jogo de cartas cooperativo e familiar de construção de rotas e colocação de peças para até 4 jogadores. Idioma: Português Componentes: 70 Cartas (90 x 45), 1 Folheto de Regras. Referência: Bandido ou semelhante em que os jogadores possuem cartas com uma ou mais rotas, abertas ou fechadas, e juntos precisam construir rotas que impeçam a fuga do bandido.</p>	Unidade	22	R\$ 78,19
190.	<p>O jogo de tabuleiro para 2 a 6 participantes a partir de 12 anos de idade. Dinâmica do jogo: A cada rodada, uma carta com um perfil secreto é sorteada. Depois, os jogadores recebem dicas sobre o perfil secreto em questão durante a sua rodada. Conteúdo do jogo: - 390 cartas, 1 tabuleiro, 6 peões, 20 fichas vermelhas, 1 ficha amarela, 5 fichas azuis, 1 manual de instruções. Referência: Perfil 6 ou semelhante</p>	Unidade	21	R\$ 104,87
191.	<p>Jogo de tabuleiro moderno familiar, para até 4 jogadores com mecânicas de Ação: Gestão de Mão, Construção de Rotas, Negociação, Rolagem de Dados, Tabuleiro</p>			

	Modular. IDIOMA PORTUGUÊS. Componentes: 19 hexágonos de terrenos; 6 peças de mar; 18 marcadores numéricos circulares; 95 cartas de recursos (19 de cada recurso: minério, trigo, madeira, ovelha, tijolo); 25 cartas de desenvolvimento (14 cartas de cavaleiro; 6 cartas de progresso, 5 cartas de pontos de vitória); 4 cartelas de custos de construção; 2 cartelas especiais: "Maior Estrada" e "Maior Cavalaria"; 16 cidades (4 de cada cor); 20 aldeias (5 de cada cor); 60 estradas (15 de cada cor); 2 dados; 1 ladrão; 1 manual de regras; 1 almanaque. Referência: CATAN ou semelhante	Unidade	20	R\$ 351,30
192.	Jogo clássico para 2 a 4 participantes, cujo objetivo é adivinhar palavras. O jogador escolhe uma palavra de até cinco letras para desafiar os seus adversários e, ao mesmo tempo, tenta descobrir a palavra dos seus adversários antes que eles descubram a sua. Componentes: 1 tabuleiro, 1 peão, 4 porta-palavras, 92 fichas cartonadas, 20 cartões tampa-letras e manual de instruções. Sugestão: Passa-a-letra ou semelhante.	Unidade	20	R\$ 81,30
193.	Jogo de cartas moderno familiar de estratégia abstrata para até 4 jogadores que contemple as seguintes mecânicas: Colecionar Componentes, Colocação de Peças, Gestão de Mão. Idioma: . Componentes: 55 Cartas (56 x 87 mm); 48 Palitos Coloridos. Referência: Colorfox ou semelhante, em que os jogadores posicionam cartas conectadas na mesa para ganhar componentes distintos, obtendo mais pontos quanto mais elementos diferentes acumular.	Unidade	18	R\$ 103,20
194.	Jogo de dominó clássico para 2 a 4 jogadores com 28 peças com números dos dois lados,		24	

	acompanha estojo para guardar as peças. Jogo tradicional de quem colocar todas as pedras primeiro no jogo ganha.	Unidade		R\$ 66,66
195.	<ul style="list-style-type: none"> ● LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS SEM FIO ● Tipo: Portátil Wireless Bluetooth ● Abrangência de 100 metros ● Tecnologia de leitura laser ● Interface USB ● Velocidade de Leitura: mínimo de 200 leituras por segundo ● Profundidade do campo (Distância de Leitura): 90 ~ 330mm ● Resolução:3 mils ● Indicadores sonoros: Sinal sonoro ● Indicadores de LED ● Comunicação: Bluetooth ● Tipos de códigos de barras reconhecidos: Códigos lineares 1D (UPC/EAN/JAN, UPC-A e UPC-E, EAN-8 e EAN-13, JAN-8 e JAN-13, ISBN/ISSN, Code 39, Codabar, Code 128 e EAN 128, Code 93, ITF 2 of 5, IATA Code, MSI, China Postal Code, Code 32, Industrial 2 of 5, Standard 2 of 5, JAP, Code 11, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, Telepen) ● Fonte de energia: bateria ou pilhas recarregáveis ● Dimensões: máximo 175x 95 x 55 mm ● Choque/Queda: até 1,2 m ● Garantia: 12 meses ● Quantidade: 2 ● Unidade de fornecimento: UNIDADE 	Unidade	48	R\$ 465,36

196.	<p style="text-align: center;">ESTANTE PARA MULTIMEIOS:</p> <p>Estante face simples para fitas VHS, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. CONTENDO: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 32,0 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93,0 cm de comprimento e 17,2 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) e 01 (uma) bandeja base com as mesmas dimensões acoplada na travessa inferior. Cada prateleira devera conter 29 (vinte e nove) fendas de</p>	Unidade	19	R\$ 2.049,63
------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----	--------------

	<p>0,3x5,0 cm para encaixe do escaninho em passos de 3,2 cm. 10 (dez) escaninhos confeccionados em chapa nº 20 (0,90mm) dobrados em "L". Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm. Cores: BEGE. Deve conter acabamento lateral para totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), com 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04(quatro) parafusos ¼" x ½" com porcas.</p>			
197.	<p>Bibliocanto Confeccionado em chapa nº 18 (1,20mm). Dobrado em forma de 'L'. Dimensões: altura: 200mm ± 10mm, largura: 130mm ± 10mm, base: 130mm ± 10mm. sem arestas ou rebarbas cortantes .Pintura: tratamento anti-corrosivo, fosfatizante pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor BEGE</p>	Unidade	1330	R\$ 39,89
198.	<p>Display Expositor Porta Folder Folhetos Panfletos - Porta Folheto de Mesa em Acrílico com Bolsa A5 Vertical (15x21cm) Porta folheto fabricado em acrílico transparente com bolsa no tamanho A5. Não possui emenda e colagem Largura: 16,5cm Altura: 23cm</p>	Unidade	100	R\$ 38,71
199.	<p>TOTEM CARREGADOR DE CELULAR</p> <p>- Totem carregador de celular, estrutura vertical, com capacidade de, pelo menos, 6 aparelhos carregando simultaneamente, com cabos instalados para iPhone, Micro USB e Tipo C, tomadas USB</p>			

	<p>e tomadas em pinos, certificados pela ANATEL;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com suportes em acrílico ou alumínio para apoiar os celulares; - Alimentação elétrica bivolt (110-220v automático); - A altura deve ser no mínimo de 1,25m. - Possuir proteção contra surto, sobrecarga e curto-circuito; - Personalizado com nome e logomarca IFSul cuja arte será fornecida no ato da contratação; - Garantia mínima de 12 (doze) meses para a estrutura dos totens; - Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os cabos. 	Unidade	26	R\$ 1.799,90
200.	Almofada impermeável com enchimento de fibra siliconada, capa com fechamento em zíper invisível, cor sólida, textura lisa, medidas aproximadas entre 40 x 40 cm a 50 x 50 cm.	Unidade	124	R\$ 50,95
201.	Display Parede A4, fabricado em PVC transparente, possui fita dupla face na parte de trás para fixação. Largura: 21cm Altura: 30cm	Unidade	337	R\$ 14,56
202.	Display Parede A4 com fixação magnética - Display Parede A4 Magnético, fabricado em PVC transparente, possui manta magnética na parte de trás para fixação em estruturas metálicas e portas de aço. Largura: 21cm Altura: 30cm	Unidade	260	R\$ 19,82
203.	<p>TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML3710ND</p> <p>Toner cartucho novo para utilização em impressora Samsung modelo ML3710ND.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor preta - Rendimento mínimo de 5.000 impressões (respeitando 	Unidade	61	R\$ 147,60

	<p>uma cobertura de 5% da página) (A4).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia de 3 meses - Quantidade: 5 			
204.	<p>Fita adesiva dupla face, espuma acrílica, cor transparente, rolo com 19mm x 20m, espessura 1,1mm, extra forte</p>	Unidade	263	R\$ 71,84
205.	<p>Jogo de tabuleiro moderno infantil de dedução e memória para até 6 jogadores. Idioma: Português. Jogo de detetive em que os jogadores tenham que revelar pistas e por meio delas eliminar cartas até que seja possível deduzir quem é o suspeito, desenvolvendo a atenção e memória. Referência: Sugestão: Sherlock Express</p>	Unidade	18	R\$ 80,87
206.	<p>Jogo de tabuleiro moderno infantil, rápido e festivo, para até 5 jogadores que contemple as mecânicas de colocação de peças, colecionar componentes e que permita desenvolver a atenção e a motricidade fina. IDIOMA PORTUGUÊS. Se trata de jogo em que jogadores empilham cartas ou componentes do jogo formando uma torre, castelo ou árvore cada vez mais altos a fim de conseguir pontos de vitória. É necessário atenção e destreza para que as cartas ou componentes não desmoronem e acabem com a partida. Referência: Macacos me mordam</p>	Unidade	20	R\$ 73,30
207.	<p>Jogo de tabuleiro moderno para até 4 jogadores que contemple as mecânicas de Colocação de Peças, Construção de Rotas, Gestão de Mão, Movimento em Grades, Toma essa. IDIOMA PORTUGUÊS. Se trata de jogo em que os jogadores precisam construir caminhos observando as passagens e armadilhas que estão no caminho. Referência: Jogo Dino Escape.</p>	Unidade	20	R\$ 119,63

208.	Jogo de cartas moderno familiar, rápido e festivo, para até 20 jogadores que contemple as mecânicas de colecionar componentes e reconhecimento de padrão e que desenvolva a atenção, concentração e percepção visual. Idioma: Português. Referência: Jogo Set.	Unidade	24	R\$ 106,27
209.	Jogo de tabuleiro moderno cooperativo e familiar, para até 6 jogadores, que exija dedução e trabalhe com jogo de palavras, em que os jogadores devem formular uma dica que representa o cruzamento único da sua combinação de duas palavras-chave para que os demais acertem, adivinhando o local correto de cada carta. Idioma: Português. Referência: Jogo Entre Linhas	Unidade	20	R\$ 81,27
210.	Jogo de tabuleiro moderno festivo de criação de histórias para até 8 jogadores em que os jogadores devem contar histórias coletivamente e depois tentar lembrar a história criada na ordem em que foi contada. Lembrar os detalhes corretamente gera mais pontos. Idioma: Português. Referência: Dream On ou semelhante.	Unidade	21	R\$ 91,57
211.	Jogo de cartas moderno e familiar, rápido para até 5 jogadores que jogam ao mesmo tempo com a mecânica de reconhecimento de padrão. Jogo que desenvolva atenção, concentração e agilidade, onde os jogadores falam palavras enquanto jogam cartas no centro da mesa e assim que a palavra e a imagem da carta coincidirem, devem bater sua mão na pilha central, tendo como objetivo livrar-se das cartas antes que os demais IDIOMA PORTUGUÊS. Referência: Jogo Taco, gato, cabra, queijo, pizza ou semelhante.	Unidade	22	R\$ 48,23
212.	Jogo de tabuleiro moderno			

	familiar/infantil, rápido para 2 jogadores com mecânica de memória onde os jogadores trabalham estratégia, atenção e concentração, em que, assim como no jogo da velha os jogadores devem completar uma pileira (horizontel, vertical ou diagonal) com três peças, mas que além disso, tem 3 tamanhos diferentes, sendo possível colocar uma peça sob outra do adversário, dando uma nova dinâmica às partidas. IDIOMA PORTUGUÊS. Referência: Jogo Nhac Nhac ou semelhante.	Unidade	18	R\$ 163,23
213.	Jogo de tabuleiro moderno familiar de estratégia abstrata, para até 6 jogadores com mecânicas de Ação/Movimento Programado, Ação Simultânea, Movimento Ponto-a-Ponto em que cada jogador deve mover seu peão para o outro lado do tabuleiro sobre um sistema de ponte de madeira programando suas ações por meio da escolha antecipada das cartas. O jogo deve introduzir a noção de programação de modo simples e concreto. Idioma Português. Referência: River Dragons ou semelhante.	Unidade	24	R\$ 269,30

2. FINALIDADE

2.1 O objeto desta licitação será utilizado para atender a demanda de materiais de consumo e permanente das disciplinas da Formação Geral dos cursos Técnicos e Superiores do Campus Bagé e demais campus participantes. Os materiais adquiridos por esta licitação também serão usados na prática de diversos esportes pelos estudantes. Esta contratação encontra respaldo no Planejamento Anual do campus Bagé, Ação 1: Incentivar e viabilizar a participação dos estudantes em atividades culturais, desportivas e acadêmicas. A utilização de Pregão Eletrônico por Registro de Preços tem por finalidade a economicidade e possibilidade de compra dos materiais licitados por um período de doze meses, bem como a utilização de um mesmo processo para mais de um órgão, o que proporciona agilidade e economia para a Administração pública. Esta licitação se embasa nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, e nos Decretos n.º 10.024/2019 e n.º 7.892/13.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.2 Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no

mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência. **Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender às constantes no Edital.**
- b) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
- c) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- d) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
 - a) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
 - b) O prazo de garantia/validade do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
 - c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5. ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 21 (vinte e um) dias corridos, com exceção do item 28, o qual o prazo será de 150 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, que será enviado por e-mail pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio.

5.1.1 A entrega deverá ser realizada no **horário estipulado pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio no momento do envio da nota de empenho**. O setor responsável pelo recebimento dos materiais não se responsabilizará se ocorrerem entregas fora do horário.

5.2 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

5.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

5.4 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

5.5 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

5.6 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

5.7 Os itens deverão ser entregues conforme as condições explicitadas a seguir:

5.7.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo setor, conforme item 5.1, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.7.1.2 O fornecedor deverá entrar em contato com os setores responsáveis pelo recebimento de materiais para agendar previamente a entrega, nos telefones indicados no item

5.7.2. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.7.3 Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

5.7.4 O material deverá ser entregue, conforme as necessidades dos órgãos participantes, com a confirmação da quantidade e do local de entrega quando da emissão da nota de empenho, conforme descrito abaixo:

5.7.5 Endereços dos locais de entrega:

UASG	ENDEREÇO
158126 - Instituto Federal Sul-riograndense / Campus Bagé	Avenida Leonel Brizola, 2501 – Bairro Pedra Branca Bagé/ RS - CEP 96418-400 Telefone: (53) 3247-3237

ANEXO II
PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23340.000450.2022-61

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega do material: conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital.

Prazo de garantia/validade do material: conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital.

Local de entrega do material: conforme item 3.3 da Ata de Registro de Preços, Anexo III do Edital.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

_____, ____ de _____ de 2022

(Nome do declarante)

(N.º da CI do declarante)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO Nº 23340.000450.2022-61

O Instituto Federal Sul-rio-grandense, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento Ernesto Monteiro Perez, nomeado pela Portaria nº 1.734 de 03 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 001.589.000-73, portador da Carteira de Identidade nº 1073533191, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo e permanente a serem usados no Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

ITEM do TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Instituto Federal Sul-rio-grandense define o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES conforme segue:

GERENCIADOR		UG
Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense		158126
PARTICIPANTES		UG
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Jaguarão		158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo		158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé		151879
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã		151878
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas		158340
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Gravataí		155143
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado		155144
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo		158338
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas-Visconde da Graça		151895
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento		154773
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga		155146
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul		158339
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Venâncio Aires		151964
8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado		160377
3º Batalhão de Polícia do Exército/RS		160386

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços em seus quantitativos:

Quantitativos																	
Ítem	Reitoria	Câmpus															Quantidade Total
		Jaguarão	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Visconde da Graça	S. Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Esq. Cav. Mec	3º Batalhão Pol	
1			1	1		1	4	1	1			1	1	1			12
2				1		1		1	1			1	1	1			7
3				10	10	10	5	5				7			25		72
4				100	100	300	50	50				230		144	200	100	1274
5				10	10	20	5	20				2	10		10		87
6				5			5	15	10			10	5				50
7				5			5	15	10			10	5				50

Quantitativos																		
Itens	Reitoria	Câmpus															Quantidade Total	
		Jaguaraão	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Visconde da Graça	S. Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Esq. Cav. Mec	3º Batalhão Pol		
8				5				5	15	10			10	5			50	
9				5				5	15	10			10	5			50	
10				30	30				200				10		10	50	330	
11				5	5	10		2	20				2		10	10	64	
12				30				20	50	30						50	180	
13				40	20			10	10	5			50	3		100	238	
14				5				5	5								15	
15				5	2	1		5	5		2			8			28	
16				5	30				5		2			5			47	
17				5	2	1			5		2			3			18	
18				1					1								2	
19				2	1			2	5		1			1			12	
20				5	3	1			5		2			6			22	
21				250					100								350	
22				1					2								3	
23				30	20				20		40				10		120	
24				1					1								2	
25				1					1	1							3	
26				1					1	1	1						4	
27				10					15		5						30	
28		3		20	11			6	20	10	20	8	30	20	15	5	168	
29				20	10			10	10	5	40	5	45	20	15	5	185	
30				1					1								2	
31				200					50	20			50	50		250	620	
32				1				2	3	2			18	3	2		31	
33				1	1	1		1	3	1		1	3		1	1	14	
34				150	200	300			50								600	
35				4					50		10						64	
36				10		15			20								45	
37		1		1				2	10				1			1	16	
38		1						2	5				1				9	
39		2		1		2		1		5			6	1		2	22	
40				2		1			1	1	1		6	1		2	15	
41		8		20		11			20	10	10	10	20	30		20	159	
42				40			10	45	100	20	50		50	40	10	40	425	
43		1		1				1	1	2	2	2	4			1	2	18
44		2		1		1			10	7	2		5	1		1	1	31
45				1					2	2	2		4			1	2	14
46				1					1	1	2		2			1		8
47				10					2	5	2				3			22

Quantitativos																	
Itens	Reitoria	Câmpus															Quantidade Total
		Jaguaraão	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Visconde da Graça	S. Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Esq. Cav. Mec	3º Batalhão Pol	
48		1	5			3	5	20	2		2	4	7	9	5	5	70
49			10		1		35	10	6	2		10	10		10		94
50			4					1	2	1		6	2		5		21
51			30			10	20	50	10	6			40	15	20	6	207
52			10					20	10	6			5	3	10	5	69
53			20			10		20	10	6			30				96
54			20			10		20	10	6			30				96
55			3				3	2	2	4				2	5	4	27
56		10	30			20		20	10	6			40	8	10	4	158
57			30			10		20	10	6			40	5	5	4	130
58			40			20	40	20	10	5				15			150
59			20			6		20	10	6		16			10		88
60			50			20		20	10	10		70			50		230
61			5					20		5				2	5		37
62		4	30					20		5							59
63			2					20	4	1					4		31
64			2			1		20		1					4		28
65			40				40	50	10	10					50		200
66			10			3		20	5	5			8	8	15		74
67			10					10		4							24
68			1					1	1	1					1		5
69			2							1	2	2		1	5		13
70		2	2						2	2			2				10
71		3			10			10	5		5	42			10		85
72		10			5			20				30	300	32	10		407
73								20				4			5		29
74		6					10	10				10			10		46
75						3		5				8	30		10		56
76								10				10			5		25
77		1						2	2				4		2		11
78								10				10	30	15	20		85
79								10				10	30		20		70
80							20	5	2			2	12		1		42
81		2					3	20				10		2	5		42
82								50				20			50		120
83		2						5				10			1		18
84								20				20					40
85		1							3			4				5	13
86				3	1	3	2	5				18	7	6	5		50
87						1		1	1			1					4
88				5	5		4	10				4	4				32

Quantitativos																	
Itens	Reitoria	Câmpus															Quantidade Total
		Jaguaraão	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Visconde da Graça	S. Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Esq. Cav. Mec	3º Batalhão Pol	
171					10	5	5	10		20			5				55
172				2		10	10	5				10					37
173						5		20		5							30
174						10		20									30
175					20	10		20									50
176					30	30		20				10					90
177					20	5	5	5									35
178				5		10		20		5							40
179						5		10		5							20
180				2		2		10		5							19
181						3		10		2		1					16
182		1				1		10							1		13
183						10		50					15		1		76
184								20	10								30
185				2	1		2	10	2			2	3				22
186					1			10	6			2	3				22
187					1		2	10	2			2	5				22
188				2	1		2	10	2			2	5				24
189					1		2	10	2			2	5				22
190				2				10	2			2	5				21
191				2	1			10	2			2	3				20
192					1		2	10				2	5				20
193					1			10				2	5				18
194							2	10	4			2	3		3		24
195					4		6	10	5			12	6	5			48
196								5				11	2		1		19
197					500		50	200		200		50	300	30			1330
198					25			20				40	10		5		100
199				6	2			5			3	5	3	2			26
200				10	5		40	20	5			24	20				124
201		45			10			20			30	120	62		50		337
202		10		20	10			20			30	80	60		30		260
203		2		25								15	19				61
204					10			100		20	5	68	20	20	20		263
205					1		2	10				2	3				18
206					1		2	10				2	5				20
207					1		2	10				2	5				20
208				2	1		2	10	2			2	5				24
209				2	1			10				2	5				20
210					1		4	10				2	4				21

Quantitativos																	
Itens	Reitoria	Câmpus															Quantidade Total
		Jaguarão	Novo Hamburgo	Bagé	Camaquã	Charqueadas	Gravataí	Lajeado	Passo Fundo	Visconde da Graça	S. Livramento	Sapiranga	Sapucaia do Sul	Venâncio Aires	Esq. Cav. Mec	3º Batalhão Pol	
211				2	1		2	10				2	5				22
212					1		2	10				2	3				18
213				2	1		4	10	2			2	3				24

3.3 Endereço dos participantes:

Reitoria / Câmpus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Jaguarão	Corredor das Tropas nº 801 Jaguarão/RS 96300-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	Rua Pinheiro Machado nº 205 Bairro Industrial Novo Hamburgo/RS 93320-490
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 Bairro Pedra Branca Bagé/RS 96418-400
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Bairro Olaria Camaquã/RS 96180-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas	Rua General Balbão, 81 Bairro Centro Charqueadas/RS 96745-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Gravataí	Rua Men de Sá, 800 Bairro Bonsucesso Gravataí/RS 94135-300
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	Rua João Goulart, nº 2150 Bairro Olarias Lajeado/RS 95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 Passo Fundo/RS 99064-440
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas-Visconde da Graça	Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 Bairro Arco Íris Pelotas/RS

	96060-290
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento	Rua Paul Harris, 410 Centro Santana do Livramento/RS 97574-360
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiranga	Av. Carlos Gilberto Weiss, 155 Bairro Oeste Sapiranga/RS 93800-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS 93216-120
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Venâncio Aires	Av. das Indústrias, 1865 Bairro Universitário Venâncio Aires/RS 95800-000
8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada	A V . ORLEANS 651 - BAIRRO GUARUJÁ Porto Alegre/RS
3º Batalhão de Polícia do Exército	RUA CORREA LIMA 550 - SANTA TEREZA Porto Alegre/RS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Bagé, xx de xxxx de 2022.

Giulia D'Avila Vieira
Diretora Geral do Instituto Federal
Sul-rio-grandense

Representante
CPF Cargo
Nome da empresa